

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº 1178/2011

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Anual do PRESERV, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do
Paraná, no uso de suas atribuições legais e na
forma da Lei Municipal nº 1804/2011, de
23/05/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional especial no valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no Orçamento Anual da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - PRESERV, do Município de Sarandi, Estado do Paraná, destinado à inclusão na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	12.00	Fundo de Previd. dos Servidores Mun. de Sarandi
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	12.01	Fundo de Previd. dos Servidores Mun. de Sarandi
FUNÇÃO	09	Previdência Social
SUB-FUNÇÃO	272	Previdência Regime Estatutário
PROGRAMA	0014	Previdência dos Servidores
PROJETO/ATIVIDADE	2252	Previdência Social aos Servidores do Município
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.90.92.01	Aposentadorias e Reformas
FONTE DE RECURSO	2040	Regime Próprio de Previdência Social
DESPESA FIXADA	R\$ 20.000,00	Vinte Mil Reais

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será obtido através da anulação parcial da dotação orçamentária, abaixo indicada, de acordo com o disposto inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320/64, do Governo Federal.

ÓRGÃO	12.00	Fundo de Previd. dos Servidores Mun. de Sarandi
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	12.01	Fundo de Previd. dos Servidores Mun. de Sarandi
FUNÇÃO	09	Previdência Social
SUB-FUNÇÃO	272	Previdência Regime Estatutário
PROGRAMA	0014	Previdência dos Servidores
PROJETO/ATIVIDADE	2252	Previdência Social aos Servidores do Município
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários
FONTE DE RECURSO	2040	Regime Próprio de Previdência Social
DESPESA FIXADA	R\$ 20.000,00	Vinte Mil Reais

P



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

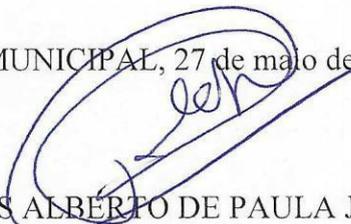
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de maio de 2011.


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal